



## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

### LEI Nº 1223/01

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná e com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Paraná – SEBRAE/PR - nos termos dos arts. 6º, XVIII e 9º, XXVII da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná e com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Paraná – SEBRAE/PR - com a finalidade de estabelecer cooperação técnica e aporte de recursos financeiros visando estimular pequenas atividades econômicas no Estado do Paraná, mediante oferta de crédito e apoio técnico, compreendendo o estímulo e o fomento às pessoas, físicas ou jurídicas, com caráter empreendedor, que atuem em pequenas atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviços, de natureza formal ou informal, com dificuldades de acesso às formas tradicionais de financiamento, através do programa denominado "Banco Social".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 22 de agosto de 2001.

**José Antonio Gargantini**  
Prefeito Municipal